



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro - Teotônio Vilela - Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 –
OBJETO: FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS.

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2020, o **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor João José Pereira Filho, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1300567- SEDS/AL, inscrito no CPF sob nº 020.910.164-46, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **MAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.392.171/0001-92, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 2.290, Bairro Gruta de Lourdes, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. José Costa França**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 131.678 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 016.231.254-72, residente e domiciliado no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 09, Quadra F, Bairro Jardim Petrópolis, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Ambulâncias, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

Valor Total Registrado: R\$ 907.500,00 (Novecentos e sete mil e quinhentos reais).

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	P. Unitário	Preço Total	Marca
02	Veículo tipo Ambulância — Van Furgão - Especificações mínimas - 0 Km, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, motor a diesel, tipo turbo cooler, com no mínimo 120 cavalos e 2.000 cilindradas, ignição eletrônica, capacidade de carga líquida de no mínimo toneladas, direção hidráulica ou elétrica, Ar Condicionado, teto alto, cabine estendida e entre-eixos não inferior a 3.500m, cor branca, original de fábrica, fabricação nacional, freio a disco nas quatro rodas, adaptado como ambulância conforme descrição abaixo: revestimento interno em material lavável com Piso antiderrapante e isolamento termo acústico; divisória com acesso a parte da frente do veículo; Janela na porta lateral com vidros deslizantes, com película branca e três listras transparentes; vidros traseiros fixos, película cor branca e três listras transparentes; Iluminação interna: 04	Unidade	05	181.500,00	907.500,00	Fiat Ducato

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 012/2020 Pagina 01





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar - Centro - Teotônio Vilela - Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES

luminárias alógenas embutidas no teto e 02 direcionais; ventilação interna com 02 ventiladores na dianteira e 02 exaustores na traseira; suporte para soro/plasma no balaústre; Balaústre fixado no teto para apoio das mãos; Dois cilindros de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro em armário próprio na parte traseira do veículo com régua tripla com fluxômetro, umidificador, Chicote e máscara aspirador com frasco; Interruptores de comando da iluminação interna; ventiladores; Exaustores e faróis de embarque; Sistema elétrico com tomadas, sendo 02 tomadas internas 12 VCC com seus plugues, 02 tomadas Internas 2P + T de corrente alternada interligadas à externa, fornecendo a tensão que entrar e 01 tomada interna 2P + TIIO VCA, ligada a um inversor; Inversor de corrente de 1.000 Watts de potência e bateria adicional; Armário lateral esquerdo com portas em acrílico corrediças na parte superior, balcão, armário para oxigênio na traseira e local para guarda de prancha; prancha adulto; Banco tipo baú para 03 pessoas, com cintos de segurança retráteis com 02 fivelas para fixação da guarnição ou de um segundo paciente e lixeira; Banco do assistente poltrona anatômica giratória estofada, com encosto de cabeça, revestido em courvim, com cintos de segurança não retrátil; Maca em alumínio, articulada com pernas retráteis, encosto reclinável, rodízios, contendo colchonete revestido em courvin e cintos de segurança; Ar condicionado.

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 012/2020 Pagina 02





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.
3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:
a) entregar os veículos nos prazos constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
d) O-objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
e) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais ofertados na licitação;
f) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
g) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Da Solicitação:

- 4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, local da entrega, valor, assinatura do requisitante e data de expedição, bem como, dados para faturamento.
4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax, e-mail à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Da Entrega:

- 5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue a Secretaria Municipal solicitante, parceladamente, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
5.2. O objeto deverá apresentar qualidade, marca, modelo e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.
5.3. A entrega dos Veículos se dará nos endereços indicados pela Administração e em carro apropriado,

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 012/2020 Pagina 03





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar - Centro - Teotônio Vilela - Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES

de forma parcial, sua entrega será realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento da ordem de fornecimento, requisição ou documento equivalente expedido pela Administração.

5.3.1. Se a Fornecedor Registrada se recusar injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

5.6.1. No ato de recebimento de produto, poderá a Administração estipular prazo de conferência, não superior a 48 (quarenta e oito) horas para recebimento definitivo e/ou devolução do produto para troca, que deverá obedecer ao prazo disposto no subitem anterior.

6. Da Garantia Dos Produtos:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

6.2. Todos os veículos deverão conter garantia mínima de 12 (meses), independente da quilometragem, bem como, possuírem todos os equipamentos e acessórios obrigatórios pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada se encontra em regular situação fiscal para com:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 012/2020 Pagina 04





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro - Teotônio Vilela - Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 7.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1. por motivo de força maior, não garantem a Fornecedor Registrada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 7.7. O não cumprimento pela Fornecedor Registrada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a Fornecedor Registrada as sanções previstas no item 10.

8. Da Dotação Orçamentária:

- 8.1. As despesas decorrentes da Aquisição pelas Secretarias Municipais serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas seguintes rubricas: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.009.2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE, Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
- 8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

- 9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.
- 9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 21 do Decreto Municipal nº 006/2013.
- 9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.
- 9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
 - frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
 - convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade,

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 012/2020 Pagina 05





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro - Teotônio Vilela - Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I – Advertência;

II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente a ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar - Centro - Teotônio Vilela - Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-16
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- d) tiver presentes razões de interesse público.
- 11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

- 12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

- 13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

- 14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 13 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
João José Pereira Filho – Prefeito
Órgão Gerenciador

MAVEL VEÍCULOS LTDA
José Costa França – Sócio Administrador
F12 Fornecedora Registrada





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTIDARIO NACIONAL DE HABITACAO

NOME: EDUARDO BARRETO CRAGAS
DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENTIF. / U.F.: 386948 SSP AL
CPF: 257.350.884-68
DATA NASCIMEN: 27/03/1962
FILIAÇÃO: NAO DECLARADO
MATERIA: MARIA JOSE BARRETO CRAGAS
SEXO: M
ESTADO CIVIL: S
PROFISSÃO:
Nº:
FILIAÇÃO:
DATA: 23/12/2021
VALIDADEZ: 03/04/1991

VALIDADEZ ENCARGO: 1416090363
REGISTRO NACIONAL: 1416090363

ASSINATURA DO PORTADOR:
DATA: 23/12/2021

LOCAL: MACEIO - ALAGOAS
Mário Sérgio Campos
Declar. Presidente
78844680247
AL018792884

OTRAN - ALVILAGUAST